



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.137, DE 09 DE JULHO DE 2021.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ao orçamento vigente e por anulação, no valor de R\$ 966.203,13 (Novecentos e sessenta e seis mil duzentos e três

reais e treze centavos), e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1137 – CV. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente
R\$ 955.000,00 (Novecentos e cinquenta e cinco mil reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor de R\$ 966.203,13 (Novecentos e sessenta e seis mil duzentos e três reais e treze centavos), será por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, com recursos vinculados ao convenio Nº 907061/2020 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA MAPA, e por anulação de dotação para a contra partida.

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

04.122.0002.2034 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Permanente



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 11.203,13 (Onze mil duzentos e três reais trezes centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro- RO, 09 de julho de 2021.

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 09/07/2021 às 12:45:33, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 2

Código de Autenticidade: 09X0.RT07.A21V.1245.E33A

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



09X0.RT07.A21V.1245.E33A

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 09X0.RT07.A21V.1245.E33A